

DECRETO N.º 49.220, DE 04/07/2025.

CONCEDE À SERVIDORA DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL PROGRESSÃO
HORIZONTAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 31 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024, DO DECRETO N.º 47.074, DE 02/09/2024 E,

CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ESTEVE DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE 11/03/2019 A 16/05/2022 CONFORME PORTARIA Nº 15.755/2019 E PORTARIA Nº 18.184/2022;

CONSIDERANDO QUE DE ACORDO COM A LEI Nº 2.897/2006, ART. 18 IV (LEI VIGENTE ATÉ 31/03/2024) A SERVIDORA ESTEVE AFASTADA POR 1.162 (MIL CENTO E SESSENTA E DOIS) DIAS E NÃO FAZ JUS A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO O SERVIDOR QUE ESTIVER AFASTADO PARA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E, POR ESTE MOTIVO, SEU PERÍODO DE AVALIAÇÃO É POSTERGADO;

CONSIDERANDO QUE, A PARTIR DE 02/04/2024, PASSOU A VIGORAR A LEI Nº 4.695/2024, E CONFORME ART. 50, I, II E III DA REFERIDA LEI, “A PRIMEIRA AVALIAÇÃO PERÍODO DE DESEMPENHO OCORRERÁ EM 2024 E O PRIMEIRO PROCESSO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL OCORRERÁ EM 2025, GARANTINDO O EFEITO FINANCEIRO DESDE A DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS”;

CONSIDERANDO QUE, POR ESSE MOTIVOS, A SERVIDORA QUE FARIA JUS A AVALIAÇÃO PARA UMA POSSÍVEL PROGRESSÃO 03/2021, POSTERGOU SEU PERÍODO DE AVALIAÇÃO E PASSOU A TER DIREITO EM 06/2024, QUANDO PASSOU A VIGORAR A LEI N.º 4.690/2024, E OS CRITÉRIOS PARA OBTENÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL FORAM ALTERADOS.



DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a servidora DANIELLI CASOTTI PEGORETTI BRAGA, matrícula n.º 9.807, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Fundamental Anos Iniciais cód./classe – referência “MG25 – II/5” progressão horizontal passando para cód./classe – referência “MG25 – II/6”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 06/2024 conforme documentos contido no Processo Eletrônico n.º 25370/2025.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de julho de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

